

NATÉRCIA ALVES BAPTISTA SOUSA	PROFESSORA	DESDE 2015-07-01	€ 807,02
ORLANDO DINIS PIMENTEL SANTOS	OPERADOR DE CAIS	DESDE 2015-06-01	€ 1 014,02
ROSALINDA DORES LOPES DIAS RODRIGUES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	DESDE 2015-11-01	€ 2 669,52
RÚBEN DUARTE FREITAS CABRAL	PROFESSOR ASSOCIADO	DESDE 2014-01-01	€ 694,06
RUI PEDRO MORAIS SANTOS COSTA	PROFESSOR	DESDE 2015-11-01	€ 379,04
SÉRGIO AUGUSTO MOREIRA MATEUS	TERCEIRO-CONTADOR	DESDE 2015-11-01	€ 244,81
VALERIANO MIRANDA PAULO CABRAL	PROFESSOR	DESDE 2015-11-01	€ 244,81
VÍTOR MANUEL SERRA XAREZ	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2015-11-01	€ 244,81

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALDA MARIA PRUDÊNCIO N COELHO GONÇALVES	DATILÓGRAFA	DESDE 2015-11-01	€ 61,20
ANTÓNIO JOAQUIM SILVA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2015-05-01	€ 122,41
ANTÓNIO SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2014-12-01	€ 199,53
CLARA ANTUNES MARTINS	PROFESSORA EVENTUAL	DESDE 2015-05-01	€ 57,12
DINA CRISTINA ESCADAS P RODRIGUES TREZENTOS	OPERÁRIA 1.ª CLASSE	DESDE 2015-11-01	€ 236,65
DOMINGOS CORREIA SANTOS	BOMBEIRO SAPADOR	DESDE 2014-05-01	€ 88,88
GABRIEL SILVA MONTEIRO	PROFESSOR EVENTUAL	DESDE 2015-10-01	€ 150,97
ISIDRO ANTÓNIO TRINDADE MOTACO	ASPIRANTE	DESDE 2015-11-01	€ 110,16
JOSÉ ALBERTO MELO QUADROS	PROFESSOR	DESDE 2015-04-01	€ 220,33
JOSÉ LEAL GASPAR	MARINHEIRO	DESDE 2015-03-01	€ 106,08
JOSÉ LUÍS PITA ROCHA RAPOSO	ESCRITURÁRIO	DESDE 2014-10-01	€ 121,20
MANUEL ANDRADE MARTINS	AJUDANTE DE OPERADOR 4.ª CLASSE	DESDE 2015-08-01	€ 232,57
MAUREEN ANN BENTHAM	PROFESSORA	DESDE 2014-07-01	€ 199,53
VÍTOR MANUEL CUNHA NOGUEIRA	ASPIRANTE	DESDE 2015-11-01	€ 236,65

25 de novembro de 2015. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

209169511

Declaração n.º 242/2015

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de *Maria Cecília Pereira Nobre Polónia Quartín*, assistente técnica da Secretaria-Geral (Quadro Externo), publicada no *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série, de 5 de novembro de 2015 (aviso n.º 12927/2015) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2015-11-25. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

209164919

Declaração de retificação n.º 1084/2015

No número do *Diário da República*, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 12927/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 5 de novembro de 2015, retifica-se que, a pág. 32064, onde se lê «Cidália Fátima Louro Morgado Peres, investigadora principal.» deve ler-se «Cidália Fátima Louro Morgado Peres, investigadora principal com habilitação ou agregação.»

2015-11-25. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

209164854

Declaração de retificação n.º 1085/2015

No número do *Diário da República*, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 12927/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 5 de novembro de 2015, retifica-se que, a pág. 32060, a publicação referente a Maria Teresa Soares Lourenço Carrilho não deve ser considerada sob o título «Presidência do Conselho de Ministros» mas sim «Provedoria de Justiça».

2015-11-25. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

209164798

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 14378/2015

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir

designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 10 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro (Processo 22395; 22398 e 22399), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação, (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho que se pretende preencher.

3 — Mais se declara que para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria 145-A/2011.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IGFSS, (www4.segsocial.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, atualizada pela Portaria 145-A/2011 e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3,

destinando -se ao preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho a afetar ao Departamento Gestão da Dívida (Secção de Processo Executivo Lisboa I, Secção de Processo Executivo 100, Secção de Processo Executivo de Setúbal e Secção de Processo Executivo do Porto I):

Ref. 2015/DGD/SPE Lisboa I

Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Lisboa I (SPE Lisboa I);

Ref. 2015/DGD/SPE 100

Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Lisboa I (SPE 100);

Ref. 2015/DGD/SPE Setúbal

Dois (2) postos de trabalhos, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo de Setúbal (SPE Setúbal);

Ref. 2015/DGD/SPE Porto I

Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento de Gestão da Dívida — Secção de Processo Executivo do Porto I (SPE Porto I).

Caracterização:

Gestão e tramitação de carteiras de processos com vista à recuperação de dívida à Segurança Social;

Gestão do processo de penhora e venda de bens em execução fiscal; Atendimento ao público e negociação com os contribuintes.

Negociação e acompanhamento de processos de revitalização empresarial

8 — Posicionamento remuneratório: será observado o limite estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a seguir designada de LOE 2015, sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea *f*) da Portaria 83-A/2009, atualizada pela Portaria 145-A/2009, a 2.º posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Local de Trabalho situa-se em:

Ref. 2015/DGD/SPE Lisboa I — Av. da República, n.º 67 — 1069-033 Lisboa;

Ref. 2015/DGD/SPE 100 — Av. da República, n.º 67 — 1069-033 Lisboa;

Ref. 2015/DGD/SPE Setúbal — Praça da República — 2900-587 — Setúbal

Ref. 2015/DGD/SPE Porto I — Av. da Boavista, n.º 900, R/C e 1.º — 4100-112 Porto.

10 — Requisitos Gerais de Admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 17.º da LTFP.

10.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto, idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

10.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE 2015, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores das administrações regionais e autárquicas. Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 48.º do diploma legal citado.

11 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura preferencialmente em Direito, Economia, Contabilidade/Fiscalidade e Gestão

11.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

12 — Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), serão utilizados os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no âmbito das alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 35.º da LTFP. Será, ainda, utilizado o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” (EPS), a aplicar a todos os candidatos.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, constando de prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, com questões de desenvolvimento e de pergunta direta, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, com a duração de 90 minutos, versando sobre a seguinte legislação:

a) Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro,

b) Decreto-Lei n.º 42/2001, de 09 de fevereiro,

c) Código de Procedimento e de Processo Tributário, Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação;

d) Lei Geral Tributária, Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação.

12.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.

14 — Para efeitos de Classificação Final (CF) o método, prova de conhecimentos ou avaliação curricular terá a ponderação de 70 % e a avaliação da entrevista profissional de Seleção (EPS) terá a ponderação de 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS,$$

ou

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS''$$

15 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e, em caso de igualdade de classificação aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Formalização e prazo de candidatura: nos termos do artigo 27.º, e 51.º n.º 1, da Portaria as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, devendo para tal ser utilizado o formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www4.segsocial.pt/formularios?bundleId=770943>, não sendo considerado outro meio de formalização.

18 — Documentação: o formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae*;

e) Declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade interna, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a posição e nível remuneratórios da tabela remuneratória única, detidos pelo candidato;

g) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço onde o trabalhador exerce funções, na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

h) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e discriminação das atividades que executa.

19 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

20 — Local de entrega das candidaturas: as candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “2015/DGD/SPE...” dirigidas à Direção de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sita na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

20.1 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “2015/DGD/SPE...” na morada indicada no ponto 20 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

21 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

22 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 18, é motivo de exclusão deste procedimento, nos termos do referido no n.º 9 do artigo 28.º da mesma Portaria.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria 83-A/2009, na sua atual redação, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

25 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação.

26 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

27 — A realização da audiência de interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em [www.4seg-social.pt](http://www4seg-social.pt) — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>.

28 — A publicitação da lista unitária de ordenação final após homologação, será divulgada na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>, publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações deste serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação.

29 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais:

- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- b) Na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/procedimentosconcursais?bundleId=287002>;
- c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

30 — Composição do Júri: o Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente: Dr.ª Anabela Sofia Gonçalves Santos, Coordenadora do Núcleo de Controlo Executivo

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Helena Patrícia Pires Cabral Fortes, Coordenadora da Secção de Processo Lisboa I

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Sandra Maria Costa Batista Simas, Técnica Superior do Núcleo de Gestão Administrativa

1.º Vogal suplente: Dr.ª Iva Carla Sousa Maia, Coordenadora da Secção de Processo Lisboa II

2.º Vogal suplente: Dr.ª Carla David Rosa Reis, Técnica Superior do Núcleo de Gestão Administrativa

06/11/2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209145357

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14555/2015

Pelo Despacho n.º 11037/2010, de 21 de junho, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2010, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra da «A4/IP4 — Vila Real (Parada de Cunhos)/Quintanilha — Lote 8 — Sublanço Amendoeira/Vale de Nogueira».

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., de 30 de julho de 2015, que aprovou a planta parcelar n.º 005-08-PE-22-DR-05-13-012.Adit5 e o respetivo mapa de áreas, relativo às parcelas necessárias à construção da obra da «A4/IP4 — Vila Real (Parada de Cunhos)/Quintanilha — Lote 8 — Sublanço Amendoeira/Vale de Nogueira — Aditamento 5» bem como a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação do Conselho de Administração Executivo, de 30 de julho de 2015, a Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea b) do ponto 4.5. do Despacho n.º 13400/2015, de 10 de novembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 20 de novembro de 2015, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a Auto-Estradas XXI, S. A., na qualidade de subconcessionária da Subconcessão Auto-Estrada Transmontana, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e no mapa de áreas anexo, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Auto-Estradas XXI, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

Nos termos do ponto 26.3 do contrato de subconcessão da Auto-Estrada Transmontana, celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S. A., e a subconcessionária Auto-Estradas XXI, S. A., qualquer atraso imputável ao concedente na publicação das declarações de utilidade pública, superior a 30 dias, confere à subconcessionária o direito à reposição do equilíbrio financeiro da subconcessão, pelo que a emissão da presente declaração de utilidade pública reveste natureza urgente e inadiável, sendo necessária para assegurar a devida execução do referido contrato e, assim, a boa gestão dos negócios públicos.

24 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Miguel Martínez de Castro Pinto Luz*.